



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CORREGEDORIA

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 10		Atualização: 24/12/2025
ASSUNTO: Planejamento, monitoramento e apresentação de resultados.		TIPO: DIRETRIZ
OBJETIVO: Nortear a elaboração e monitoramento do planejamento da Unidade; definir informações para dar suporte à tomada de decisão e avaliação dos resultados correccionais; e estabelecer a estrutura, conteúdo, periodicidade de elaboração e apresentação de relatório de atividades.		
RESPONSÁVEIS: Corregedor e equipe		ABRANGÊNCIA: Servidores lotados na Corregedoria
REFERÊNCIAS: • Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) - KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações – Atividade 2.1 • Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) - KPA 3.3 - Transparência Ativa e Gestão de Informações – Atividade 3.1		
SUMÁRIO: - I DA DESCRIÇÃO DE TRABALHO - II DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
ANEXO: - I TERMO DE ANÁLISE DE PROCESSO CORRECCIONAL ACUSATÓRIO CONCLUÍDO; e - II MODELO DE RELATÓRIO FINAL.		

I DA DESCRIÇÃO DE TRABALHO

O planejamento das atividades da Corregedoria do IFRR será construído pela equipe que compõe o seu quadro permanente com base no diagnóstico atual do setor, no compilado de resultados alcançados com o planejamento anterior e nas devolutivas do processo de avaliação do modelo de maturidade correcional, considerando as orientações emitidas pelo órgão central do Siscor.

I DOS DADOS ORIENTADORES DA TOMADA DE DECISÃO
--

Os eixos norteadores da construção do planejamento da Corregedoria serão definidos em correlação com os objetivos estratégicos do IFRR presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente.

A Corregedoria definirá as informações para dar suporte à tomada de decisão e avaliação de resultados a partir das informações obrigatórias no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) e das informações que produzirá considerando o seu contexto específico.

Além dos dados extraídos dos sistemas correccionais, para a tomada de decisões sobre as ações que constarão no Plano Operacional Anual, o Corregedor designará servidor para que, ao final

de cada exercício, apresente dados como infrações mais recorrentes por campus, desde as mais graves até a de menor potencial ofensivo, e o quantitativo de punições em PAD e a respectiva motivação legal, para que, com base nesses dados, sejam definidas estratégias de prevenção que serão programadas e executadas pela Corregedoria, como webinários, visitas e palestras nos campi.

II DA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA UNIDADE

A elaboração do planejamento das atividades correcionais observará a criação de iniciativas, com os respectivos planos de ação, contendo as ações, produtos, responsáveis e cronograma de atividades para enfrentamento das necessidades diagnosticadas.

O planejamento da Unidade para o ano seguinte deverá ser construído de forma conjunta, contemplando a participação dos servidores lotados na Corregedoria, preferencialmente com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o encerramento do exercício.

III DO MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO

O monitoramento do planejamento da Unidade se dará:

- Por meio da **inserção dos dados** referentes a cada plano de ação em planilha específica, **ferramenta de gerenciamento de tarefas ou sistema**, pelos respectivos responsáveis, definidos em reunião com a equipe;
- **A cada trimestre** os planos de ação serão avaliados e discutidos em **Reunião de Monitoramento do Planejamento**, que contará com a participação dos servidores da Corregedoria para atuação conjunta;
- No caso de não cumprimento das metas preestabelecidas, deverão ser prestadas justificativas para fins de repactuação dos prazos;
- **No final do primeiro semestre**, com base na reunião de monitoramento, **o planejamento da unidade será submetido à análise e decisão conjunta quanto à necessidade ou não de inclusão e exclusão de iniciativas**, considerando a realidade da Unidade.

IV DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

O Relatório de Gestão Correcional se constitui como a principal peça de comunicação da Corregedoria do IFRR, dada a natureza restrita de suas atividades.

Nesse sentido, atendendo às instruções emanadas pela Corregedoria-Geral da União, tal relatório será publicado anualmente, com detalhamento das atividades desenvolvidas pela Unidade, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Diagnóstico atual da unidade de correição:

- 1.1. estrutura organizacional;
- 1.2. quadro de pessoal;
- 1.3. instalações físicas;

- 1.4. estrutura tecnológica;
- 1.5. procedimentos correccionais pendentes de juízo de admissibilidade, instauração e julgamento; e
- 1.6. normas e regulamentos internos de regência da atividade correccional.
- 2. Atividades correccionais desenvolvidas no exercício anterior:**
 - 2.1. notícias/denúncias/representações recebidas;
 - 2.2. juízos de admissibilidade negativos realizados;
 - 2.3. procedimentos correccionais instaurados e julgados, bem como eventuais recursos administrativos interpostos;
 - 2.4. penalidades aplicadas;
 - 2.5. termos de ajustamento de conduta firmados;
 - 2.6. identificação de riscos à integridade;
 - 2.7. análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações, problemas recorrentes e possíveis soluções adotadas;
 - 2.8. capacitações de servidores públicos em temas de matéria correccional;
 - 2.9. uso dos Sistemas de Informação da CGU;
 - 2.10. participação em eventos e/ou ações institucionais e interinstitucionais; e
 - 2.11. práticas e ações exitosas.
- 3. Resultados alcançados no Planejamento Anual anterior, contendo o status das iniciativas e das entregas estabelecidas nos Planos de ação de cada iniciativa.**
- 4. Informações decorrentes da autoavaliação do CRG-MM, indicando o nível em que se encontra a unidade, o nível alvo e as medidas necessárias para alcançá-lo;**
- 5. Planejamento das atividades correccionais para o exercício corrente, com o respectivo plano de ação, contendo as ações, produtos, responsáveis e respectivos prazos.**

A coleta de informações para confecção do Relatório de Gestão Correccional será realizada junto aos Sistemas de Informação da CGU e a partir dos controles internos.

A periodicidade de coleta de dados em regra é mensal, podendo haver exceções de acordo com as necessidades de acompanhamento de determinados dados.

V DOS RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE ATIVIDADES

Tendo em vista a socialização das atividades desenvolvidas pela Unidade, bem como a formalização dos subsídios necessários para confecção do Relatório de Gestão Correccional anual, a Corregedoria promoverá a divulgação em sua página na seção **Gestão – Relatórios**.

Tais Relatórios Periódicos de Atividades deverão conter informações gerenciais básicas da Unidade, desenvolvidas no período de três meses, elencando, no mínimo:

- Quantitativo de notícias/denúncias/representações recebidas;
- Quantitativo de juízos de admissibilidade emitidos;
- Quantitativo de procedimentos correccionais instaurados e julgados;
- Quantitativo de penalidades aplicadas;
- Quantitativo de termos de ajustamento de conduta firmados;
- Informações quanto às iniciativas preventivas desenvolvidas no período;
- Informações quanto à participação de servidores do IFRR em capacitações e eventos relacionados à matéria correccional;

- Novidades relativas ao âmbito correccional (abordando iniciativas, entendimentos, manuais e previsão de eventos do Órgão Central do Siscor, interlocução e parcerias firmadas, normativos atualizados e outros); e
- Informações relacionadas aos desafios e êxitos da Unidade no período.

Os Relatórios deverão ser estruturados de forma objetiva, primando pela clareza e atratividade no manuseio das informações divulgadas.

VI DA INTERLOCUÇÃO COM A AUTORIDADE MÁXIMA DA INSTITUIÇÃO

O Planejamento da Corregedoria será encaminhado ao Reitor, com os respectivos planos de ação, para conhecimento e aprovação, tendo em vista o alinhamento da unidade com o planejamento estratégico do IFRR e a obtenção dos possíveis recursos necessários à concretização das ações planejadas.

O Corregedor promoverá o compartilhamento dos Relatórios Periódicos de Atividades da Unidade e do Relatório de Gestão Correccional ao Reitor do IFRR por ofício, sem prejuízo de outras formas de comunicação mais efetivas.

Além disso, buscará o agendamento de reuniões regulares com o Reitor, de preferência uma a cada trimestre, após a realização do monitoramento do Planejamento da Unidade aprovado e da socialização dos relatórios periódicos, a fim de atualizá-lo sobre o andamento dos planos de ação e das atividades da Corregedoria.

Frisa-se ainda a necessidade de o titular da Corregedoria atuar junto ao Reitor e demais dirigentes do IFRR a fim de promover trocas de informações relativas aos seus planos e atividades, subsidiando decisões por meio da análise e compartilhamento de informações sensíveis, buscando o alinhamento da visão estratégica da atividade correccional com os demais atores relevantes do Instituto.

VII DOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO

A Corregedoria disponibilizará o relatório de gestão correccional e os relatórios periódicos de atividades em local de fácil acesso, em sua página, no sítio eletrônico do IFRR, obedecendo, quando existentes, os prazos estabelecidos pela Corregedoria-Geral da União.

Tendo em vista a ampla divulgação, poderá ser solicitada junto ao Departamento de Comunicação da Reitoria a confecção de matéria no Portal do IFRR tratando da socialização dos relatórios em tela.

RONALDO PARENTE CÂNDIDO
Corregedor